

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA

Nr. 0004/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0007/2010
Data....: 21/01/2010

Folha: 1/19

Convidamos Va. Sa. a apresentar cotação de preços para o(s) item(ns) abaixo, objetos da presente licitação, avaliada pelo menor preço unitário.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.

DATA DE ENTREGA.....: 09/02/2010 HORÁRIO DE ENTREGA.....: 08:30
DATA DE ABERTURA.....: 09/02/2010 HORÁRIO DE ABERTURA.....: 08:30
DATA DE ENCERRAMENTO...: 09/02/2010 HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 08:30

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

Conta: 08.0801.10.301.1001.2008.33900000
Reduzido.....: 003
Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Atividade...: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúd
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

CERTIDÕES

INSS MUNICIPAL [] UNIÃO
 FEDERAL FGTS
 ESTADUAL

O Município de Ponte Serrada-SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 099/2005 de 29 de novembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1. OBJETO

Parágrafo Primeiro - O objeto acima licitado, será adquirido em parcelas, mediante requisição, sendo que, a proponente vencedora deverá colocar os produtos a disposição da licitante na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC.

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0007/2010
Data...: 21/01/2010

Folha: 2/19

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

a)- Os procedimentos preliminares, necessários para a prestação final dos serviços, deverão ser realizados no município de Ponte Serrada em local adequado e sob a responsabilidade do contratado, conforme solicitação do contratante.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a)- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b)- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

c)- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

d)- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

e)- O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

f)- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

g)- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a)- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b)- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c)- Abrir as propostas de preços;

d)- Analisar a aceitabilidade das propostas;

e)- Desclassificar propostas indicando os motivos;

f)- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g)- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h)- Declarar o vencedor;

i)- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j)- Elaborar a ata da sessão;

k)- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l)- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

m)- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação"

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0004/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0007/2010
Data....: 21/01/2010

Folha: 3/19

deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme especificado na folhas 01.

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2010
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DE PONTE SERRADA-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2010
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4.3 A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, através do Setor de Licitações, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local estabelecido neste edital, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.

5.2 O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a)- Cédula de identidade;
- b)- Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo II;
- c)- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.

Esta documentação deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

5.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

5.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

5.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

5.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0007/2010
Data...: 21/01/2010

Folha: 4/19

início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e a Documentação para a Habilitação.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a)- Razão social, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ/MF da proponente;
- b)- Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c)- Data;
- d)- Preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- e)- Marca dos itens;
- f)- Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contado a partir da data da entrega dos envelopes, as que não tiverem prazo de validade serão consideradas por 60 dias.
- G)- A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER ENTREGUE POR MEIO ELETRÔNICO EM DISQUETE OU CD PELO SISTEMA DE LEITOR DE EDITAIS, FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

7.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subseqüentes, registrados na Junta Comercial do Estado; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.

7.1.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.1.3 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do Anexo V.

7.2 Para comprovação da regularidade fiscal

7.2.1 Cópia do CNPJ/MF;

7.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

7.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.4 Prova de Regularidade com a Receita Federal;

7.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

7.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

NOTAS:

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0007/2010
Data....: 21/01/2010

Folha: 5/19

- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2. Da Classificação das Propostas

8.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

8.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3 Dos Lances Verbais

8.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

8.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

8.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0007/2010
Data....: 21/01/2010

Folha: 6/19

8.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

8.4 Do Julgamento

8.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço por item ofertado.

8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.4.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0007/2010
Data...: 21/01/2010

Folha: 7/19

esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11. CONTRATO

11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

11.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

11.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0007/2010
Data....: 21/01/2010

Folha: 8/19

tal e devidamente fundamentada.

11.6 O contrato poderá ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DA LICITAÇÃO

A presente licitação terá validade até 31 de DEZEMBRO de 2010.

Parágrafo único

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto desta Licitação.

13. DO PRAZO PARA ENTREGA DA MERCADORIA E LOCAL

A Licitante vencedora deverá entregar à CONTRATANTE o(s) objeto(s) conforme quantidade solicitada, no prazo de até 02 (dois) dias, mediante apresentação de simples requisição, do SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em 30 dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

14.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

14.3 A despesa decorrente do fornecimento, objeto desta licitação, correrá à conta da dotação orçamentária em anexo à autorização para início do processo.

15. DAS PENALIDADES:

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

15.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa:

15.2.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

15.2.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada-SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

15.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0007/2010
Data...: 21/01/2010

Folha: 9/19

15.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ponte Serrada-SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

15.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

16.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (49) 3435-0122 ramal 213 e 224 - fax (49) 3435-0090, informando o número da licitação.

17. ANEXOS DO EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA

Nr. 0004/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0007/2010
Data....: 21/01/2010

Folha: 10/19

17.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)- Anexo I - Especificações dos produtos;
- b)- Anexo II - Modelo Carta de Credenciamento;
- c)- Anexo III - Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação
- d)- Anexo IV - Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
- e)- Anexo V - Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores;

ANEXO I

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: _____
CNPJ: _____
INC. ESTADUAL: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
Nº DA CONTA CORRENTE: _____ BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
VALIDADE DA PROPOSTA: _____

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS PREGÃO Nº ____/____

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNI.	V. TOTAL
------	-----	------	-----------	-------	--------	----------

TOTAL

(data, carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrita no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada-SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances,

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0004/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0007/2010
Data....: 21/01/2010

|Folha: 11/19|

negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. ,
sediada (endereço completo) _____, DECLARA, sob as
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no
presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(nome e identidade do representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada-SC

Pregão Presencial nº ____/____

O signatário da presente, em nome da proponente ,
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos
supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a
idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e
artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0004/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0007/2010
Data....: 21/01/2010

Folha: 12/19

Local e data, _____ , ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data, _____ , ____ de _____ de _____.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0004/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0007/2010
Data....: 21/01/2010

Folha: 13/19

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA C/ 100 UNID.	PCT	100			
2	ABOCATH N°22	UN	100			
3	ABOCATH, NUMERO 20	UN	100			
4	ABOCATH, NUMERO 24	UN	150			
5	ACCU-CHEK ADVANTAGE PRO (TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR)	UN	3000			
6	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE FALÃO DE 5 LITROS	UN	100			
7	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, FRASCO 3ML	UN	1000			
8	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, FRASCO COM 10 ML	UN	500			
9	AGULHA 13 X 4,5	UN	4000			
10	AGULHA 20 X 5,5	UN	1000			
11	AGULHA 30 X 7,0	UN	500			
12	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25x7 C/ 100 UNIDADES	UN	20			
13	AGULHAS DESCARTAVEIS 25x8 C/100 UNIDADES	UN	20			
14	ALCOOL ETÍLICO 70%	L	200			
15	ALMOTOLIA 250ML	un	20			
16	ALMOTOLIA 500 ML	UN	20			
17	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR COM METODO DE ANÁLISE GLICOSE DESIDROGENASE	UN	2			
18	ATADURA CREPOM POROSA 100% ALGODÃO 12CM/4.5M, 13 FIOS/CM2	UN	1000			
19	ATADURA CREPOM POROSA 100% ALGODÃO 20CM	UN	500			
20	ATADURA CREPOM POROSA 100% ALGODÃO 8 CM	UN	200			
21	ATADURA GESSADA RÁPIDA 12CM/ 3M	CX	300			
22	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM/ 4M	CX	30			
23	ATADURAS ORTOPÉDICAS 100% ALGODÃO 12 CM/ 1M	UN	300			
24	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	UN	200			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0004/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0007/2010
Data....: 21/01/2010

Folha: 14/19

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	UN	100			
26	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	UN	100			
27	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL	UN	100			
28	CLORETO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, FRASCOS COM 20 ML	UN	20			
29	CLORIDRATO DE ETILFEDRINA 10 MG 1ML INJETÁVEL	UN	20			
30	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100MG/5G GELÉIA 2% BISNAGA 30GR.	UN	100			
31	CLORIDRATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETÁVEL	UN	20			
32	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	UN	100			
33	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORANTES 13 LITROS	UN	300			
34	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UN	200			
35	DEXA-CITONEURIN 2ML IM	UN	500			
36	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL BISNAGA 60GR	UN	50			
37	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA INJETÁVEL	UN	100			
38	DRAMIN B6 DL 10ML INJETÁVEL EV	UN	50			
39	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS	UN	5000			
40	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS	UN	100			
41	ESCOVAS GINECOLÓGICAS ESTERELIZADA CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	20			
42	ESFIGOMANÔMETRO ADULTO COM FEIXO DE METAL	UN	30			
43	ESPARADRAPO 10x4,5 MT IMPERMEÁVEL	UN	500			
44	ESPATULA DE AYRES PCT C/ 100	PCT	30			
45	ESPÉULOS DESCARTAVEIS TAMANHO G	UN	1000			
46	ESPÉULOS DESCARTÁVEIS TAMANHO M	UN	1000			
47	ESPÉULOS DESCARTÁVEIS, TAMANHO P	UN	1000			
48	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UN	30			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0004/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0007/2010
Data....: 21/01/2010

Folha: 15/19

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	FENITOÍNA 50 MG/ML INJETÁVEL	UN	50			
50	FIBRA CIRURGICA AQUACEL AG PRATA 15 X 15 CX C/10UN	UN	10			
51	FIO MONONYLON DE SUTURA 3.0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTEDIAMETRO 3/8 CAIXA C/24UN	UN	20			
52	FIO MONONYLON DE SUTURA 4,0 COM AGULHA , TIPO TRIANGULAR CORT, CX C/24 UN, DIAMETRO 3/8	UN	10			
53	FIO MONONYLON DE SUTURA 5,0 COM AGULHA , TIPO TRIANGULAR CORT, CX C/24 UN, DIAMETRO 3/8	UN	5			
54	FIO MONONYLON DE SUTURA 6.0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTE DIAMETRO 3/8 CX C/ 24UN	CX	2			
55	FITA CIRÚRGICA MICROPORE 2,5MMx10 MTS	UN	500			
56	FITA PARA AUTOCLAVE	UN	200			
57	FIXADOR CITOPATOLÓGICO DE ESFREGAÇOS VAGINAIS TIPO GOTA FRASCO COM 100 ML	UN	10			
58	GASE EM COMPRESSA COM 500 UNIDADES 7,5CMx7,5CM- 13 FIOS	UN	500			
59	GASE EM ROLO DE 600G, 9 FIOS POR CM2	UN	20			
60	GEL Á BASE D'AGUA, FRASCOS COM 5KILOS	UN	5			
61	GLICOSE 50% INJETÁVEL	UN	50			
62	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	UN	100			
63	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	UN	100			
64	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1LITRO	UN	20			
65	KOLLAGENASE 0,6 U/G BISNAGA 30GR	UN	50			
66	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 C/100 UNIDADES	CX	3			
67	LÂMINA PARA BISTURI Nº10 C/100 UNIDADES	CX	3			
68	LÂMINA VIDRO COM BARRA FOSCA, PCT COM 50 LÂMINAS	CX	20			
69	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA EM ROLO 0,70 CM C/50M	UN	100			
70	LUVAS CIRÚRGICAS Nº7 ESTÉRIL	UN	200			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0004/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0007/2010
Data....: 21/01/2010

Folha: 16/19

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	LUVAS CIRÚRGICAS Nº8 ESTÉRIL	UN	300			
72	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/100 UN TAM. EP C/100 UNIDADES	CX	600			
73	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/100 UN TAM. G C/ 100 UN	CX	50			
74	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/100 UN TAM. M C/ 100 UN	CX	50			
75	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/100 UN TAM. P C/ 100 UN	UN	100			
76	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA COM INTERMEDIÁRIOS	UN	20			
77	NORIPURUM 2ML INJETÁVEL EV	UN	100			
78	NORIPURUM 5ML INJETÁVEL EV	UN	300			
79	OXITOCINA 5 UI/ML EV	UN	20			
80	OXITOCINA 5 UI/ML IM	UN	20			
81	PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME PARA AUTO CLAVE ROLO 12CM X 100M	UN	30			
82	PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME PARA AUTO CLAVE ROLO 20CM X 10M	UN	10			
83	PAPEL GRAU CIRURGICO SEM FILME PARA AUTO CLAVE 60G/M2, ROLO 40CM X 250M	UN	15			
84	PAPEL GRAU CIRURGICO SEM FILME PARA AUTO CLAVE 60G/M2 ROLO 80CM X 250M	UN	30			
85	POVIDINE (PVPI) TÓPICO, FRASCO COM 1000 ML	L	50			
86	SAF GEL BISNAGA 85 GRAMAS	UN	10			
87	SCALP Nº 23	UN	2000			
88	SCALP Nº 25	UN	2000			
89	SERINGAS DESCARTÁVEIS 1 ML, TIPO INSULINA, COM AGULHA 13 X 3,8	UN	5000			
90	SERINGAS DESCARTÁVEIS 3 ML	UN	3000			
91	SERINGAS DESCARTAVEIS 5 ML	UN	3000			
92	SOLUÇÃO (SORO) FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9 FRASCO C/250 ML	UN	3000			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0004/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0007/2010
Data....: 21/01/2010

Folha: 17/19

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	SOLUÇÃO (SORO) FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO COM 100ML, CAIXA COM 20 FRASCOS	FRA	50			
94	SOLUÇÃO (SORO) FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO C/500 ML	UN	3000			
95	SOLUÇÃO (SORO) GLICOSE, FRASCO COM 250ML, CAIXA COM 30 FRASCOS	FRA	50			
96	SOLUÇÃO (SORO) GLICOSE, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 20 FRASCOS	FRA	100			
97	SOLUÇÃO (SORO) RINGER LACTADO, FRASCO COM 500ML, CAIXAS COM 20 FRASCOS	FRA	50			
98	SOLUÇÃO (SORO) RINGER LACTATO, FRASCO COM 250ML, CAIXAS COM 30 FRASCOS	FRA	50			
99	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO COM 1000 ML	UN	200			
100	SOLUÇÃO GLICOSE FRASCO COM 1000 ML	UN	200			
101	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº14	UN	2000			
102	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº16	UN	100			
103	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº18	UN	200			
104	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA COM 50GR	UN	50			
105	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	UN	30			
106	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE EM FITA OU TIRAS	UN	200			
107	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR COM METODO DE ANÁLISE GLICOSE DESIDROGENASE COM RESULTADO NO MAXIMO EM 15 SEGUNDOS, QUE FAÇA LEITURA ENTRE 10 E 600MG/DL, VOLUME DE SANGUE NA AMOSTRA DE APENAS 0,06 MICROLITROS E QUE ELIMINA INTERFERENCIAS DE SUBSTANCIAS QUIMICAS E DE OXIGENAÇÃO DO SANGUE	UN	3000			
					TOTAL:	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0004/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0007/2010
Data....: 21/01/2010

|Folha: 18/19|

Forma de Reajuste.....: NÃO HÁ
Data base do reajuste...:
Condições de pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF.
Validade da proposta...: 09/04/2010
Prazo de entrega.....: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de entrega.....: Posto de saúde, unidade de saúde, centro do município.

PONTE SERRADA, 21 de janeiro de 2010.

ANTONINHO ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Forneceremos o objeto desta licitação:
materiais e/ou serviços licitados,
nas condições acima especificadas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA

Nr. 0004/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0007/2010
Data....: 21/01/2010

Folha: 19/19

R E C I B O

Recebemos a documentação com as informações necessárias
para participar do Processo Licitatório acima.